



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

C.N.P.J.: 76.285.329/0001-08

Município: MANDAGUAÇU

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 9646/2025, de 16 de Julho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MANDAGUAÇU e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/2024, de 6 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 473.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

03.001.4.122.3.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$30.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro

30.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

03.001.4.122.3.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E

R\$43.000,00

00000.00000.01.07.00.04.1.898.0000 Recursos Ordinários (Livres)

43.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.003 - DIRETORIA DE ATENÇÃO A SAUDE

06.003.10.301.11.2048-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$400.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde EXCESSO - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$400.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde EXCESSO - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

400.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$43.000,00

00000.00000.01.07.00.04.1.898.0000 Recursos Ordinários (Livres)

43.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$30.000,00

00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos LIVRES (2025) do Tesouro

30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Julho de 2025.

JOSE
ROBERTO
MENDES:6345
3665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2025.07.16
17:17:09 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

